



Correios têm contratos prorrogados com franqueadas

30/11/2007

Uma Medida Provisória publicada, na terça-feira (27/11), prorroga os contratos das lojas franqueadas dos Correios. A MP 403/2007, assinada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, é contrária à determinação do Tribunal de Contas da União (TCU), que decidiu, no ano passado, que essas lojas fossem concedidas à iniciativa privada por meio de licitação.

A Lei 10.577/2002 prorrogava o prazo dos contratos entre os Correios e suas franqueadas em cinco anos, portanto, até o dia 27 de novembro de 2007. Com a MP, houve novamente a prorrogação dos antigos contratos, agora em no máximo 18 meses. A MP traz elementos novos com aplicação do Código de Civil e a Lei de Franquia.

De acordo com advogado Itamar de Carvalho Júnior, especialista em direito administrativo, “durante muitos anos discutiu-se a constitucionalidade dos contratos de franquia e suas prorrogações por meio de lei federal, cujo apontamento era a falta de licitação”.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-nov-30/correios_contratos_prorrogados_franqueadas/